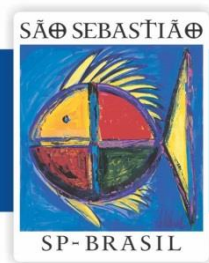




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 222 – 03 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002605/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 18/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA VIRGÍNIA SILVA, CNPJ: 02.495.754/0001-95 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002605/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA VIRGÍNIA SILVA objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA VIRGÍNIA SILVA, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br São Sebastião, 03 de abril de 2018.

Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 101/2018.

Tendo sido impropiciuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do ITBI	R\$	900,00
Multa	R\$	544,27
Atualização Monetária	R\$	188,53
Juros	R\$	315,67
T O T A L	R\$	1.948,47

SUJEITO PASSIVO: LAEDSON ALVES DOS SANTOS - CPF: 008.706.124-41.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3034.361.4469.0001.0131

INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º. da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recorrer, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 10h00min às 17h00min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situa à RUA PERU, 174 – ENSEADA, de MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Contrato Particular de Compra e Venda de bem imóvel entre pessoas físicas, datado de 09/04/2015 E FATO GERADOR EM 10/09/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.738/2015.

INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 03 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/18

PROCESSO Nº 60.268/18

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA

ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES

POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS

SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:30

HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ CARLOS BIONDI.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7165/2018

“Revoga o Decreto nº 6707, de 16 de janeiro de 2017”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6707, de 16 de janeiro de 2017 que trata de “Termo de Cessão sobre uso de veículo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2018.

São Sebastião, 29 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito